

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0575/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0575/1996 DE 13/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

Denomina Isis do Carmo Gutierrez a Pça inominada, localizada na Rua Dr. Nelson Monteiro de Carvalho, com a Rua Norberto Martins Ribeiro, Jd. Martini SP, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:33:26

00000014286-75



ARQUIVADO EM 06/197

REGINA
CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 575 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. GUB. METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FISCALIDADE E ORÇAMENTO
NIE

PROJETO DE LEI Nº 01-PL
01-0575/1996

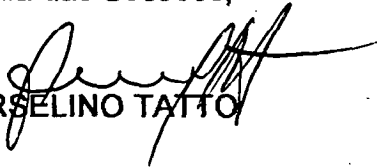
Denomina ISIS DO CARMO
GUTIERREZ a Praça
inominada localizada na Rua
Dr. Nelson Monteiro de
Carvalho com a Rua Norberto
Martins Ribeiro - Jd. Martini -
S.P.". Jardim Martini - S.P.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{de} decreta:

ART. 1º) - Fica denominada a Praça ISIS DO CARMO GUTIERREZ localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini - Regional de Santo Amaro - São Paulo.

ART. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1996.


ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO
13 JUN 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE ANEXO 321 a 322

cadastro 2a3

n.º 4 1816 96 a 1

mação sob



Câmara Municipal de São Paulo
HISTÓRICO

Folha	nº	02	da proc.
nº	535	de	1996

ISIS DO CARMO GUTIERREZ, 5 anos, falecida em 19/11/93, vítima de insuficiência respiratória, filha do Sr. Wagner Gutierrez Júnior e Sra. Rosana Cristina do Carmo e neta de D.GRAÇA, a mesma que enfrentou durante tantos anos os problemas do bairro com garra e coragem. Conseguiu mobilizar outras famílias que, com a mesma força trouxeram muitas melhorias para o bairro.

Dona Graça é atuante em comunidade de base, está sempre a frente de todas as lutas, ajudando os menos favorecidos.

Em 19/11/93 D.Graça e seus familiares tiveram que enfrentar a perda de sua neta, uma criança que se destacava entre tantas, pois tão pequena acompanhava sua avó em todas as lutas, tinha nos olhos a alegria e a esperança de um belo futuro, mas infelizmente não sabemos prevê-lo porque só a Deus pertence.

Talvez seria a pequena ISIS que daria continuidade ao trabalho de D.GRAÇA.

Hoje ainda moradora do bairro à Rua Nelson Monteiro de Carvalho, nº 43 - Jardim Martini, D. Graça gostaria de homenagear sua neta denominando a Praça em frente sua casa, o local onde tantas vezes serviu de alegrias à ISIS e sua família, que hoje é tão somente um cenário de grandes lembranças; tão bonito quanto "ISIS".

CARLA / CRISTIANE CASTILHO
escrevente autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 575 de 19 06 18 06 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18.06.96

MARIA LUIZ DE CARVALHO
Ass. St. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/06/96

HA

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de junho de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 27 de 06 96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Paulo

Folha n.º	05	de Proc.
N.º	57	de 1976
O funcionário	W	São

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0575/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (ISIS DO CAMPO GUTIERREZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0575/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

26/06/96

Presidente

dg/if0575-6

A LEG. 3

Em, 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

27/06/96

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

27/06/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 106208
Em 102/07/96

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº,	06	do proc.
n.º	575	de 12 96

Brasil Vita

São Paulo, 27 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0633/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 575/96 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Isis do Carmo Gutierrez a Praça inominada localizada na Rua Dr. Nelson Monteiro de Carvalho com a Rua Norberto Martins Ribeiro - Jd. Martini, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 575/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 07	do proc.
n.º 575	de 1996

São Paulo, 27 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **633/96** , de **27.06.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **575/96** , de autoria do **Vereador Aeselino Taato**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 575/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:
28/06 1996
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 575 de 19 96 02, 07 96 (a) M. L. Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/86 às _____ hs.

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09. 93

Em 01. 05. 96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º 04	do proc
N.º 875	de 91
do funcionário Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31/07/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 10 do proc
N.º 575 da 1996
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 575/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0633/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 205/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	11	do proc.
N.º	575	de 1991
O funcionário		

folha de informacao n. 3

do Juc. n. 89.001.939.9640 em 16/07/96. (a) *[assinatura]*

[assinatura]
ROSA M...

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .575/96 MEMO ATL : 1.915/96 ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ISIS DO CARMO GUTIERREZ

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

16/07/96

[assinatura]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.		
★	16 JUL 1996	★
14.20.000-7		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12
Nº 575
17/07/96

Folha de Informação nº 00

do Processo nº. 59-001.723-96*40

em 17/07/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
01. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 575/96.

INFORMAÇÃO : 949/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/07/96.

Marlene Kodama G. Silva
ARGT. MAROTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 19.07.96.
SEHAB-G
18.07.96
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc
N.º 595 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº - 09 -

do Processo nº 59-001.723-96*40 em 24/07/96

(a)

REGINA MOTA CUNHA
Secretaria Administrativa
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL
ASSUNTO: Do Projeto de Lei nº 575/96

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

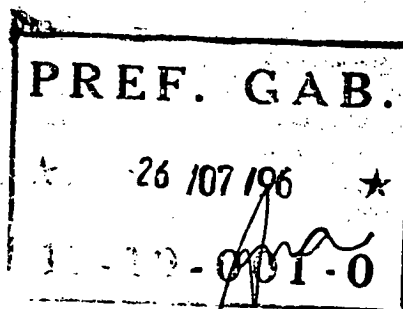
Devolvemos o presente com a
manifestação do CASE em fls 7.

23,07

196

SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

/rmc





Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1650/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar PRAÇA ISIS DO CARMO GUTIERREZ, a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 575/96

Denomina PRAÇA ISIS DO CARMO GUTIERREZ, a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ISIS DO CARMO GUTIERREZ, a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

dg/p10575-6

17 - RELCOM
17-1173/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.08.96 as 12:20 h.

DONIZETI J. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Sereza Loyola
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob
documento

folha n.º 52/6, 02/12/96 a Leg.



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º	575/96	1996
Sancionário		

16 - PAR
16-2402/1996

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/96.

De autoria do nobre vereador Arselino Tatto, visa a presente propositura denominar Praça Isis do Carmo Gutierrez, a Praça inominada localizada entre as ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro, no Jardim Martini, AR-SA, nesta Capital.

A homenageada é filha de uma das pessoas mais atuantes em comunidade de base, a frente de todas as lutas, tendo falecido prematuramente.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável às fls. 14.

Por toda a justificativa trazida pelo autor, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto de lei, apresentando, no entanto, o seguinte substitutivo com o fito de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa:

SUBSTITUTIVO Nº 196 AO PROJETO DE LEI Nº 575/96

Denomina "PRAÇA ÍSIS DO CARMO GUTIERREZ", a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ÍSIS DO CARMO GUTIERREZ, a Praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

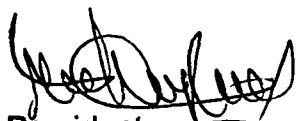
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



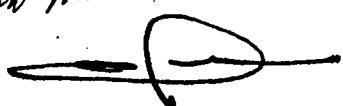
Câmara Municipal de

Folha n.º	16	do proc.
N.º	275	de 1956
O funcionário	Rafael	

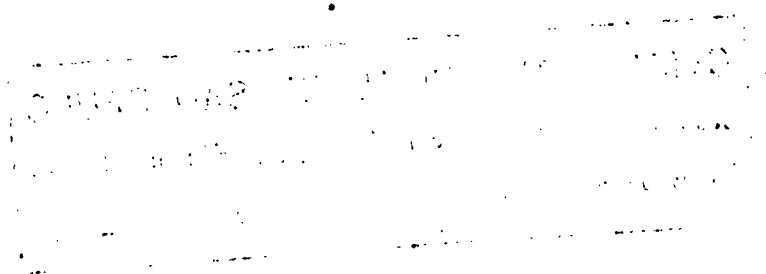
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio ambiente
em, 27.11.56.


- Presidente


- Relator


Maria Madalena


Quinto



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/96


DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

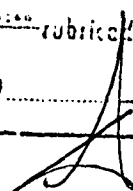
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/12/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10533

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUE v. juntados nesta data	para de - informação documento rubricadas sob
folhas de n.º <u>12 / M</u> <u>12 / 96</u> o)	





16 - PAR
16-2514/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/96

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto visa denominar Isis do Carmo Gutierrez uma praça localizada no Jardim Martini.

Ao dar a uma praça o nome de Isis do Carmo Gutierrez, que morreu com a idade de cinco anos, pretende-se homenagear sua avó, D. Graça, que liderou muitas lutas por melhorias no bairro em que mora.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/86.

Presidente

Marcio Faria

Relator

[Signature]

17 - RELCOM
17-6334/1996

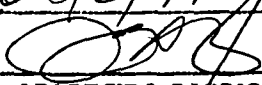
Folha n.º	17	do proc.
n.º	515	de 19

À. Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Erc. 12/12/91

SEMPRE FEITO
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 21/12/91

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	17
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

Segue(m) Junhado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 18 24102197

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

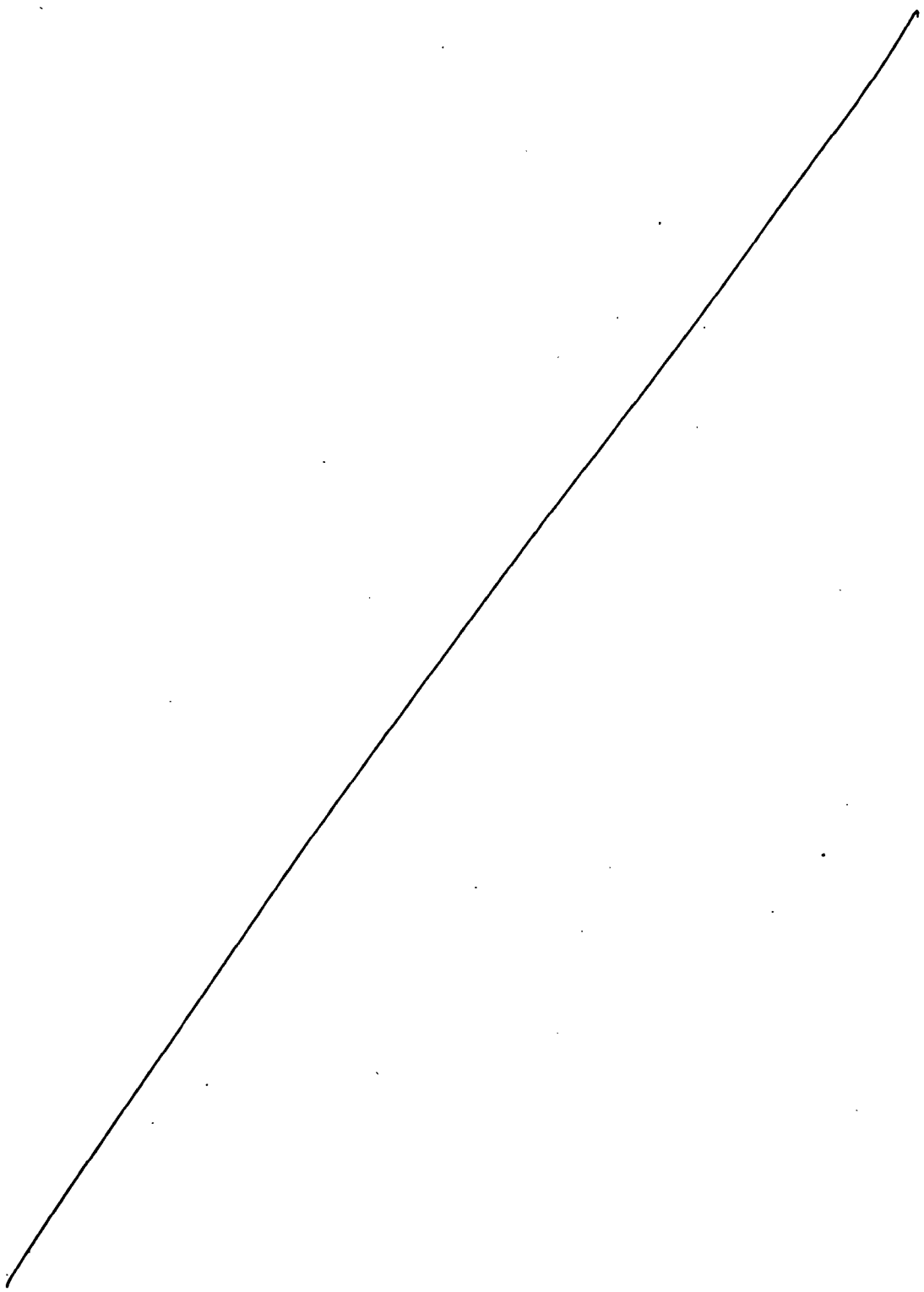
do processo nº 01.0575 de 19 96 24.02.97 (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

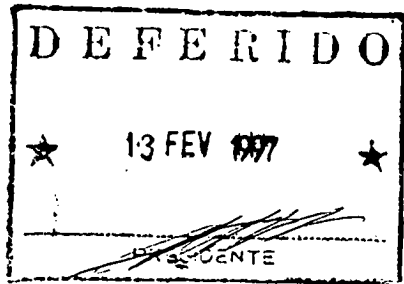
sob folha n° 19

Em 24 02 94

(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-0166/1997

Folha n.º	19	de proc.
n.º	010575	de 1996
MARIA ISABEL LOPES CORREA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

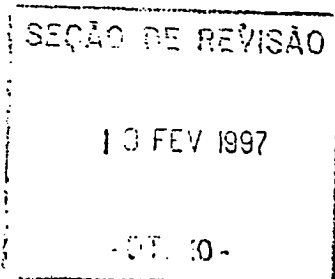
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/193; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; ~~639/1996~~; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões,

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



A Com. de Finanças
27/02/97
U
LUIZ ALEI.S DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 27.02.97 às 18:00 h.

Ma
ANGELA BORDIN ANDREONI
P Secretária

ao nobre Vereador Henrique Tacheco
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/03/97

Bledd

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE

SECRETARIA DE

RECEBIMOS

em 20 de 12/03/97

Ma



16-0004/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º PL 575 de 1996
o funcionário *Da*

196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 575/96

PUBLIQUE-SE EM
18/3 1997 Bll Jm

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Praça Isis do Carmo Gutierrez a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana; Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de março de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2002/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (de 14, 15, 16, 17 e 20)
publicação no D.O. de 20 / 03 / 97
página(s) 37, coluna 29, 39
conforme art. 82, § 1º, do R.J.
Conferido: Liliane

A Leg. 3
Em 20 / 03 / 97

Isabel

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 03 / 97

14:20 X

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

20 / 03 / 97

Margarete
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Subseção

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

03 / 04 / 97

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *8* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *5* nº *1021225*
Em 106 105 197

Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0046/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 575/96 de autoria do Vereador Arselino Tatto - denominando Praça Ísis do Carmo Gutierrez, a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0046/1997

Folha nº	22	do pro.
n.º	175	de 1996
575/96		

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 15 do Processo nº 01057596. (PROJETO DE LEI Nº 575/96). Denomina Praça ísis do Carmo Gutierrez, a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça ísis do Carmo Gutierrez, a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~MARCOS ANTONIO LEONIDAS~~ *Assistente de Chefia Técnica* Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. ~~ZUZU ASSATO~~ Eu, ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~MARGARETE LUNES DA SILVA~~ *Substituto* Chefe de Seção Técnica III Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ *Diretor Téc. de Departamento* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart e Carlos Neder

MAL

Handwritten signature



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	23	do proc.
de	575	de 1996

LEI Nº 12.333 DE 14 DE maio DE 1997

Denomina Praça Ísis do Carmo Gutierrez, a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Ísis do Carmo Gutierrez, a praça inominada localizada entre as Ruas Dr. Nelson Monteiro de Carvalho e Norberto Martins Ribeiro - Jardim Martini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 1997.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo nº 575 de 19 96 05 97 (a) 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do proc. 575 de 19 96
10

MEMORANDO

São Paulo, 03 de abril de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **46/97**, de
03-04-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **575/96**,
de autoria **do Vereador Arselino Tatto. (Inciso I do Art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:
8 / 4 / 97

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÓD. 0233

Ao DT. 94 - arquivo.

Para as devidas providências.

16/05/97

Mg
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 24-02-97

Arquivado novamente em 16-5-97

25 fls. O funç. *[assinatura]*

[assinatura]
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)